

público, homologado em 6 de novembro de 1973, conforme publicação in Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, pág. 3.737, para o Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - aprovado consoante Decreto nº 70.429, de 14 de abril de 1972, para os empregos de TÉCNICO DE CONTABILIDADE - A, lotados no Estado da Guanabara, LUIZ ROBERTO GOMES e MARIA CÉLIA ARRUDA DOS SANTOS.

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

3. A data da admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

Nº 77, de 06.06.74 - Tornar sem efeito, em virtude do não comparecimento dos candidatos no prazo determinado, a nomeação de FERNANDO DE ALMEIDA CASTRO e NILSON BATISTA, para os empregos de TÉCNICO DE CONTABILIDADE - A, lotados no Estado da Guanabara, constante da Portaria de nº 52 de 25 de março de 1974.

Nº 78, de 06.06.74 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a Exposição de Motivos nº 234, de 28.3.74, constante do Processo PR Nº 2.520/74, do Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 1974 (pág. 6.081, Seção I, Parte I), resolve:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, homologado em 1º de março de 1974, conforme publicação in Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, pág. 779, para o Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - nos empregos de ECONOMISTA - A:

EM BRASÍLIA

PEDRO FERREIRA ARANTES
CARLOS AUGUSTO RAMOS NEVES

NO ESTADO DA GUANABARA

JURANDYR DE MORAES
DELTA ORNELAS DE NÓBREGA
SONIA MARIA PICÃO CORRÊA
JOSÉ EDUARDO RUCK
ESER BARBALHO MAIA
ANTÔNIO HAMILTON DOS SANTOS PIEDADE
AGRICOLA PAES DE BARROS FILHO

2. A Posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

3. A data da admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

(Publicadas in DOU de 17.06.74 - pág. 2.311)

Nº 79, de 06.06.74 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a autorização presidencial constante da Exposição de Motivos nº 250, de 11.4.74, constante do Processo PR número 2.677/74, do Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no Diário Oficial da União de 28.5.74, Seção I, Parte II, página 6.081, resolve:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, homologado em 11 de julho de 1973, conforme publicação in Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, páginas 2.238/9, para o Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - a provado consoante Decreto nº 70.429, de 14 de abril de 1972, para os empregos de TÉCNICO DE SEGUROS-A:

NO ESTADO DA GUANABARA

LUCIA REGINA PEIXOTO GOMES
SEVERINO GARCIA RAMOS
MARIA GUMERSINDA DE SOUZA SALGUEIRO
MARCOS DA CUNHA RIOS

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

Nº 80, de 06.06.74 - Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, homologado em 11 de julho de 1973, conforme publicação in Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, páginas 2.238/9, para o Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP -